



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PROCESSO Nº 043/2025

Jardel Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Inexigibilidade- em conformidade com Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V – autoriza a despesa:

Objeto: Aluguel do Clube Harmonia no dia 11/12/2025.
Valor: 3.530,00(três mil quinhentos e trinta reais)
Empresa: CLUBE HARMONIA
CNPJ/CPF: 87.477.964/0001-03
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 916, CENTRO, Canguçu/RS

Canguçu, 12 de novembro de 2025

Jardel Souza de Oliveira
Presidente

Publique-se:

Francis Pires Leonadi
Coordenador de Gabinete e Controle

“ DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”